



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2511

Lidianópolis, Quinta-Feira, 20 de Agosto de 2020

DECRETO Nº 3961, de 20 de agosto de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ADAUTO APARECIDO MANDU no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso "III" do Art. 86 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Designar os servidores públicos municipais, os Srs. **JOSÉ DO CARMO NETO**, portador do RG nº 3.683.809-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 475.513.309-25, **JOSÉ VANTUIR FÉLIX**, portador do RG nº 3.429.772-0 SSP/PR e do CPF/MF 474.035.949-91, **ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS**, portador do RG nº 5.727.057-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 805.571.989-68 para comporem a Comissão Especial de Avaliação.

A presente comissão tem como função avaliar as propriedades/áreas em potencial de Unidades de Conservação, na modalidade de Proteção Integral, no Município de Lidianópolis.

O presente decreto está sendo processado sem ônus para os cofres do Tesouro Municipal.

Após a avaliação das propriedades/áreas, os membros desta comissão, deverão emitir o Laudo de Avaliação.

O presente decreto entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito de Lidianópolis

Resolução nº 012/2020

Súmula: Dispõe sobre a aprovação de criação de Comissão Especial Disciplinar para apurara denúncias sobre supostas práticas irregulares ao exercício da função de Conselheiros Tutelares, protocoladas junto ao conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 22/07/2020

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a instauração de Comissão Especial Disciplinar com a finalidade de apurar duas denúncias de supostas irregularidades no exercício das funções de dois Conselheiros Tutelares, mediante sindicâncias que dispõe de prazo máximo de 30 dias sendo este improrrogável para conclusão dos trabalhos, conforme preconiza a Lei municipal nº 875/2018.

Art. 2º - Foram nomeados para compor a comissão Especial Disciplinar de forma paritária entre representantes governamentais e da sociedade civil, sendo construída por 4 (quatro) integrantes, a seguir nominados:

Conselheiros de representação governamental:

Bruna Rafaela Rosa

RG.: 10.339.257-8 SSP/PR e CPF: 064.062.939-32

Thiago Zanoni Branco

RG.: 10.178.712-5 SSP/PR e CPF: 063.809.659-64

Conselheiros de representação não governamental:

Beatriz Aparecida de Oliveira Brentan

RG: 7.879.380-5 SSP/PR e CPF: 986.078.201-68

Janeiva Eliane da Silva Bruni

RG: 5.952.346-7 SSP/PR e CPF: 004.196.309-28

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 20 de agosto de 2020.

Lucia de Jesus Maia Buzato
Presidente do CMDCA